

ATO DPGE Nº 065 – DPGE DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a criação da Coordenação de Projetos de Família e Solução Consensual de Conflitos da Sede no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO as atribuições institucionais da Defensoria Pública voltadas à promoção da solução extrajudicial dos conflitos, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 80/1994;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das práticas autocompositivas no âmbito do primeiro atendimento da sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o crescente volume de demandas familiares com potencial de resolução consensual, especialmente nas atividades desenvolvidas pelos projetos institucionais “Vem Conciliar” e “Reconectando Pessoas”;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 8/2025/DCC/PPGT, firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a Universidade Federal do Maranhão – UFMA, visando ao fortalecimento do atendimento jurídico à população em situação de vulnerabilidade por meio do Núcleo de Prática Jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de fluxos, acompanhamento de indicadores, qualificação dos atendimentos e fortalecimento da política institucional de conciliação e mediação;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento administrativo e metodológico dos projetos institucionais voltados à solução consensual de conflitos familiares no âmbito do primeiro atendimento da sede;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Coordenação de Projetos de Família e Solução Consensual de Conflitos da Sede, vinculada à Defensoria-Geral, com atuação voltada à coordenação, supervisão e acompanhamento dos projetos institucionais relacionados às demandas de família, à solução consensual de conflitos e às iniciativas institucionais correlatas desenvolvidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Parágrafo único. A função de coordenador/a de Projetos de Família e Solução Consensual de Conflitos da Sede será exercida mediante designação da/o Defensora/o Pública/o-Geral.

Art. 2º Compete à Coordenação de Projetos de Conciliação e Mediação das Demandas de Família da Sede:



I – coordenar e acompanhar os projetos institucionais voltados à solução consensual de conflitos familiares no âmbito do primeiro atendimento da sede, especialmente os programas “Vem Conciliar” e “Reconectando Pessoas”;

II - acompanhar e supervisionar a execução das ações decorrentes de convênios, acordos de cooperação técnica e parcerias institucionais relacionados às demandas de família e ao primeiro atendimento, especialmente aquelas desenvolvidas em conjunto com o Núcleo de Prática Jurídica da Universidade Federal do Maranhão – UFMA;

III – supervisionar os fluxos de atendimento e encaminhamento das demandas familiares com potencial autocompositivo;

IV – promover a padronização de procedimentos, formulários, termos e rotinas relacionados às atividades desenvolvidas pelos projetos sob sua coordenação;

V – acompanhar indicadores, produtividade e resultados das atividades desenvolvidas no âmbito dos projetos coordenados;

VI – promover articulação institucional com os órgãos de execução com atribuição em matéria de família e solução consensual de conflitos;

VII – auxiliar na implementação de ações, projetos e capacitações voltados ao fortalecimento da política institucional de solução consensual de conflitos e do atendimento às demandas de família;

VIII – exercer outras atribuições correlatas determinadas pela/o Defensora/o Pública/o-Geral.

Art. 3º A Coordenação atuará na gestão e execução dos projetos institucionais sob sua responsabilidade, competindo-lhe a prática dos atos necessários ao seu funcionamento, acompanhamento e desenvolvimento, observadas as diretrizes da Defensoria Pública-Geral e as atribuições dos órgãos de execução.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado, em São Luís (MA), 01 de junho de 2026.

CRISTIANE MARQUES MENDES
Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão

